

# CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO nº 12/2023 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Altera a materialidade do fato imputado no Parecer de Contas com Ressalva da 3ª DS Aquidauana referente ao mês de Outubro 2022

O **Conselho Deliberativo do SINDIFISCAL/MS**, na forma do art. 27, § 1º do Estatuto do Sindicato dos Fiscais Tributários Estaduais e no uso de suas atribuições **R E S O L V E**:

**Considerando** o Parecer de Contas emitido pelo Conselho Fiscal onde determinou a imputação de uma irregularidade principal, referente ao mês de Outubro de 2022 da 3ª DS Aquidauana;

**Considerando** que a Diretoria Executiva, na figura do Diretor Jurídico, Arthur Cascudo apresentou um parecer técnico contundente acerca do tema, MATERIALIDADE DA QUESTÃO, onde não se tratava de uma irregularidade principal e sim de uma irregularidade formal, presente também no Código Fiscal dessa Entidade;

**Considerando** que a matéria, colocada sob apreciação deste pleno, foi aprovada por unanimidade;

**R E S O L V E**:

Art. 1º - Fica aprovado que a penalidade a ser aplicada em razão do Parecer de Contas com Ressalva da 3ª DS Aquidauana para o mês de Outubro de 2022, trata-se de uma IRREGULARIDADE FORMAL, conforme Art. 13, § 1º c/c Art. 14. Inciso I do Código Fiscal dessa entidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Campo Grande, 11 de agosto de 2023.

**NELSON JOSÉ SCHINEIDER**  
PRESIDENTE

**KLEYTON GONÇALVES CRUZ**  
SECRETÁRIO